POLÍTICA DE ANTISUBORNO E CORRUPÇÃO

OBJECTIVO

O Código de Ética da Horizon View e das suas participadas aborda as responsabilidades para com os seus colaboradores e demais ‘stakeholders’. O objetivo deste documento é abordar explicitamente, e em particular o empenho da empresa em proporcionar, no âmbito da Política de Antisuborno e Corrupção, com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores e o comportamento a adotar no relacionamento entre a Horizon View e suas participadas e qualquer outra entidade e/ou indivíduo que interaja com qualquer uma das empresas.

O posicionamento e atuação da Horizon View e suas participadas está totalmente comprometido com as suas regras internas e com a transparência em conformidade com a sua missão e valores. Esta Política Antisuborno e Corrupção vem reforçar a tolerância zero para com atos de conduta imprópria, como sejam, suborno, corrupção e infrações conexas. Esta Política materializa um princípio essencial de conduta: o empenho em ser uma entidade responsável em todas as áreas da sua atividade e em reger a conduta dos negócios de uma forma honesta, ética e em conformidade com a lei.

ÂMBITO

Esta Política tem como objetivo definir os princípios que devem ser observados e cumpridos pelos colaboradores e todos os sujeitos / entidades, públicas ou privadas, que tenham relações empresariais e/ou institucionais com a Horizon View e qualquer das suas participadas. Estes princípios têm o intuito de garantir práticas eticamente corretas em todas as áreas do negócio, na defesa dos direitos humanos e do trabalho e na defesa e preservação do ambiente, através do cumprimento dos processos instituídos, das políticas em vigor e em conformidade com a lei.
Este documento é aplicável a todos os colaboradores e gestores da Horizon View e das suas participadas assim como a pessoas sub-contratadas.

As empresas às quais se aplica esta política são as seguintes:

- HORIZON VIEW – NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS, SA
- OREY COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, SA
- ATLANTIC LUSOFRETE - AFRETAMENTOS, TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO, SA
- MENDES E FERNANDES – SERVIÇOS DE APOIO À NAVEGAÇÃO, SA
- STORKSHIP – NAVEGAÇÃO, TRÂNSITOS E LOGÍSTICA, SA
- OREY SHIPPING, SLU

PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Qualquer prática de corrupção ou suborno é repudiada. A prática deste tipo de atos pode ter consequências a curto e longo prazo, não só para a Horizon View e suas participadas, mas também para os indivíduos e/ou entidades envolvidas, podendo assumir diferentes níveis de impacto, nomeadamente: penalidades civis e criminais incluindo a prisão, perda de confiança interna, perdas financeiras e/ou de reputação e violação dos direitos fundamentais do homem.

De acordo com estudos internacionais e análises comparativas, foram identificadas as áreas mais vulneráveis a possíveis atos de corrupção:

1. presentes, ofertas e despesas de representação;
2. eventos e patrocínios;
3. donativos / ofertas / fees;
4. consultoria, intermediação, relacionamentos com parceiros e fornecedores;
5. direitos humanos e laborais;
6. preservação do equilíbrio ambiental,joint ventures, aquisições e vendas;
7. transações com partes relacionadas.

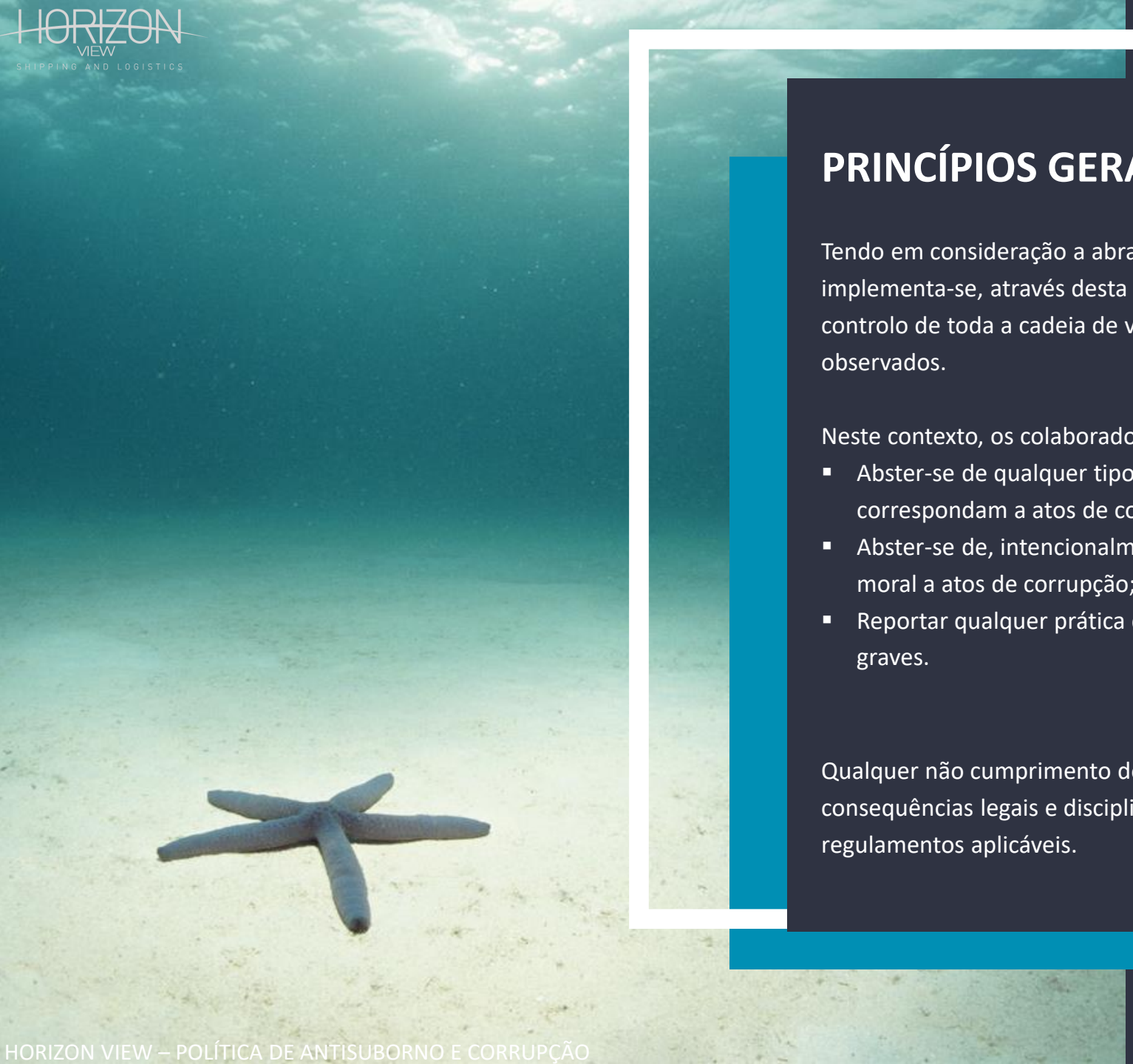

PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Tendo em consideração a abrangência das áreas vulneráveis a atos de corrupção, implementa-se, através desta política, um rigoroso processo de monitorização e controlo de toda a cadeia de valor e os seus procedimentos são rigorosamente observados.

Neste contexto, os colaboradores devem:

- Abster-se de qualquer tipo de envolvimento em práticas que envolvam ou correspondam a atos de corrupção;
- Abster-se de, intencionalmente ou por negligência, dar assistência material ou moral a atos de corrupção;
- Reportar qualquer prática de corrupção, conhecida ou suspeita, ou suspeitas muito graves.

Qualquer não cumprimento dos princípios gerais definidos nesta Política pode ter consequências legais e disciplinares sobre os infratores, de acordo com a lei e os regulamentos aplicáveis.

RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, independentemente da empresa e país em que se encontram e operam, sendo estendida como tal a todos os membros de órgãos sociais e demais dirigentes. Esta Política também se aplica a qualquer interveniente externo que interaja, direta ou indiretamente, com qualquer uma das empresas, como fornecedores, prestadores de serviços ou clientes.

Os colaboradores que violem a presente política da empresa no que diz respeito às normas vigentes no âmbito da Política Antisuborno e Corrupção poderão ser sujeitos a procedimento disciplinar de acordo com as leis e regulamentos do país.

Os colaboradores devem informar a gestão ou os seus superiores sempre que estejam perante uma quebra da presente política por parte de outro colaborador.

Os colaboradores deverão colaborar ativamente com a gestão e os seus superiores no sentido de ajudar na implementação da presente política.

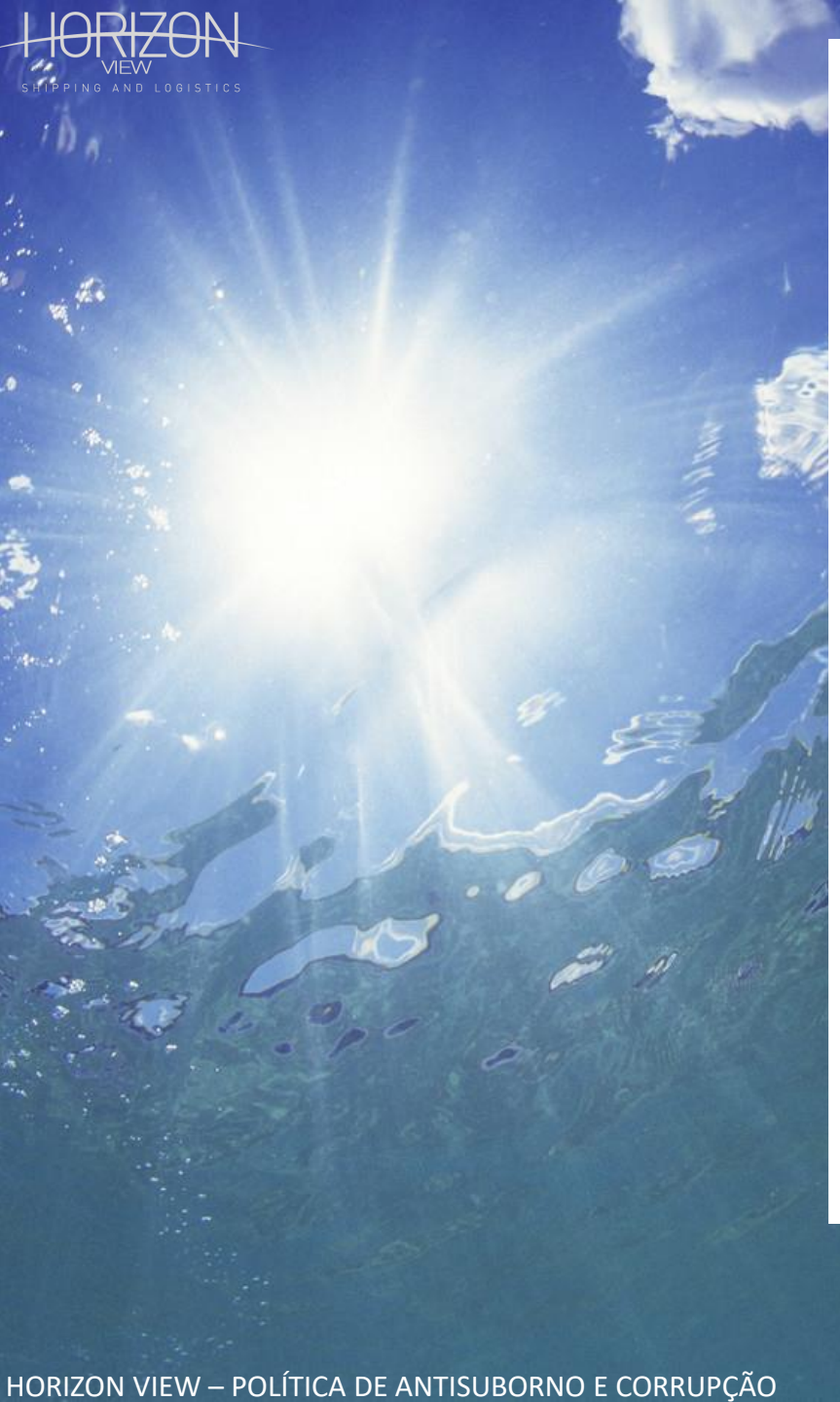

RESPONSABILIDADES DA GESTÃO

Envolver todos os colaboradores na observância da Política Antisuborno e Corrupção instituída.

Exigir o cumprimento de todas as Normas da Política Antisuborno e Corrupção em vigor na empresa pelos seus colaboradores, e demais utilizadores do seu espaço físico.

A gestão é responsável pela implementação da Política Antisuborno e Corrupção e por assegurar que todos os colaboradores e pessoas sub-contratadas conhecem e compreendem a mesma.

VIOLAÇÃO DA POLÍTICA DE ANTISUBORNO E CORRUPÇÃO

Os colaboradores e a gestão devem cumprir sempre com a presente política. Os colaboradores e gestores que violem as disposições desta política poderão ser sujeitos a medidas de caráter disciplinar em toda a extensão permitida pela lei do país e que poderá incluir, mediante consideração das circunstâncias, a revogação do contrato de trabalho.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Caso os colaboradores tenham dúvidas sobre a presente Política de AntiSuborno e Corrupção ou sobre qualquer aspecto da sua aplicação, deverão dirigi-las ao departamento de recursos humanos, aos seus superiores hierárquicos ou à gestão.

DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente Política de Antisuborno e Corrupção entra em vigor no dia 01 de Fevereiro de 2018, substituindo todas a políticas anteriores.

REVISÃO

O presente documento poderá ser revisto sempre que necessário ou sempre que alterações legislativas ou regulamentares o tornem necessário.

REVISÃO E APROVAÇÃO

A presente Política de Antisuborno e Corrupção foi revista e aprovada pelo Conselho de Administração.

WWW.HORIZON-VIEW.PT

+351 210 958 200

INFO@HORIZON-VIEW.PT